= LEI Nº 148 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1976 =

- Dispõe sôbre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$ 300.000,00 - referente à receita efetuada no exercício de 1976.-

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros), destinados a abrigar as despesas com as execuções das obras cujos recursos foram transferidos pelo FUMEST.-

ARTIGO 2º - As despesas acima correrão por conta dos recursos transferidos e abrigados sob a rúbrica:

Receita Extraorçamentária

C/construção piscina	Cr$ 100.000,00
C/serviços de ampliação de abastecimento de água na Estância de Lindóia	cr$ 200.000,00
Total.....	Cr$ 300.000,00

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, aos 27 de dezembro de 1976.-

DR. AMÉRICO KACHAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 1976.-

JORGE LUIZ DE MOURA COELHO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO